



A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

**PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL 282/2022**

A empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.748.599/0001-58, por meio de seu representante legal, ao final qualificado, vem pela presente submeter à distinta consideração de V. Sa. A proposta comercial descrita abaixo.

**APRESENTAÇÃO**

Esta proposta tem por objetivo atender as necessidades apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa no Estado de Mato Grosso para contratação de serviços técnicos especializados de REURB (regularização Fundiária).

**PRAZO E PREÇO**

COD TCE	UND TEC	DESCRIÇÃO	QUA NT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
43818 3-1	UNIDAD E (cód.: 1)	Desenvolvimento do plano estratégico de regularização fundiária contendo diagnostico urbano, polígono de ação, planta de sobreposição da área a ser regularizada;	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
58534	UNIDAD E (cód.: 1)	Elaboração de laudo descritivo por profissional habilitado contendo as características individuais dos equipamentos urbanos divididos por quadras, bem como o descritivo e todos os bens confrontantes da área a ser regularizada;	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
58534	UNIDAD E (cód.: 1)	Elaboração de laudo descritivo por profissional habilitado contendo os equipamentos públicos pertinentes aos imóveis individuais a serem regularizados.	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
58534	UNIDAD E (cód.: 1)	Elaboração de laudo descritivo por profissional habilitado contendo a topografia da área a ser regularizada.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00




58534	UNIDAD E (cód.: 1)	Elaboração de parecer socioeconômico por profissional habilitado contendo as informações dos possuidores dos imóveis que serão regularizados.	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
58534	UNIDAD E (cód.: 1)	Elaboração de parecer jurídico e suporte técnico a comissão municipal de urbanização para todos os processos de regularização a serem realizado.	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
58534	UNIDAD E (cód.: 1)	Elaboração de parecer ambiental por profissional habilitado contendo as informações do impacto dos imóveis que serão regularizados.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
34658 2-9	UNIDAD E (cód.: 1)	Modelagem e Mapeamento de Processos, amparado com a análise de risco, com foco na Modernização da Gestão Municipal com ênfase da regularização fundiária.	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
31569	HORA (cód.: 1091)	Realização de treinamento e capacitação dos profissionais da prefeitura para realizarem futuras regularizações.	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
TOTAL				R\$ 17.496,00	

O prazo total para a realização dos trabalhos será de até 120 DIAS contados a partir da emissão da ordem de serviço.

### VALIDADE

A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data de recebimento da proposta.

Araguari, 24 de abril de 2022

  
 Aerotri Aerofotogrametria e Cart. Ltda  
 José Batista dos Reis  
 Diretor Técnico - Comercial  
 AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA  
 José Batista dos Reis – Diretor



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121143971-7	CNPJ 08.748.599/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2007	Data de Início de Atividade 02/04/2007
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:  
**RUA PEDRO NASCIUTTI 909 - BAIRRO CENTRO CEP 38440-134 - ARAGUARI/MG**

Objeto Social:  
 GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRÁFICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA, ATIVIDADES DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS INVENTÁRIO HIDROGRÁFICO, PROJETOS BÁSICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>MICRO EMPRESA</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração <b>INDETERMINADO</b>
--	---	---	--

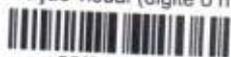
Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 307.057.706-72 JOSE BATISTA DOS REIS	xxxxxxx	R\$ 990.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
046.677.01;-10 KAROLINE MOREIRA REIS	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 04/11/2020 Número: 8078319

Ato 002 - ALTERAÇÃO  
 Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)  
 2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL  
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000059524 e visualize a certidão)



22/015.396-5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E  
CARTOGRAFIA LTDA

Nire  
5120125869-4

Número Aprovação  
31211439717

UF  
xx

Tipo Movimentação  
INSCRICAO TRANSF.  
SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2022 08:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000059524 e visualize a certidão)



22/015.396-5



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211439717

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000909454

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**ARAGUARI**  
Local

**30 Outubro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/671.383-5	MGP2000909454	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COA 2020/2020

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA**  
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,  
ARAGUARI - MG  
CEP 38.440-134.



### EMENTA 14ª (DÉCIMA QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL TENDO COMO FINALIDADE:

- 1) ALTERAR OBJETO SOCIETÁRIO,
- 2) CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

**JOSE BATISTA DOS REIS**, Brasileiro, divorciado, empresário nascido em 09/05/1960, portador da cédula de identidade nº M-1.623.513 SSP/MG e CPF nº 307.057.706-72, residente e domiciliado à Rua Santa Rita, nº 45, bairro Paraíso, cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP-38.445-078, e

**KAROLINE MOREIRA REIS**, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/07/1993, portadora da cédula de identidade nº 2501293-2 SEJ/SP e CPF nº 046.677.011-10, residente e domiciliada à Rua Aquileu Nogueira, Nº 05 complemento A, bairro Centro, cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, Brasil, CEP-38.440-094. (art.997,I,CC/2002)

Os Únicos Sócios da empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA LTDA** de nome fantasia **AEROTRI**, estabelecida na Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro, Cidade de Araguari estado de Minas Gerais, CEP 38.440-134, devidamente inscrita no CNPJ 08.748.599/0001-58, sociedade empresaria limitada, constituída por instrumento particular de registro e arquivado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3121143971-7 de 27/08/2019 e protocolo 19/368.327-0, alterado em 21/09/2020 sob registro 8017933 e protocolo 20/573.350-6, em comum acordo em perfeita harmonia, resolvem alterar o instrumento de constituição e alteração, mediante clausulas e condições:

### ALTERAR OBJETO SOCIETÁRIO:

Altera-se neste ato o objeto societário para: **GEOPROCESSAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, GEODÉSIA, ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, LEVANTAMENTO DE LIMITES, ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA E ESPACIAL, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEODÉSICOS (HIDROGRÁFICOS E SOBRE O SOLO) URBANOS E RURAL, ESTUDOS GEOLÓGICOS E DE PROSPECÇÃO, ESTUDOS GEOFÍSICOS, SISMOGRÁFICOS E OUTROS, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADES DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS INVENTÁRIO HIDROGRÁFICO, PROJETOS BÁSICOS DE CH, LAUDOS E ASSESSORIA E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.**

1





### ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA**  
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,  
ARAGUARI - MG  
CEP 38.440-134.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula quinta** - O Capital Social e de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) , dividido em 1.000.000 (Um (Milhão) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, subscrito pelos sócios quotistas e distribuídos das respectivas contribuições, assim consignadas:

José Batista dos Reis	Sua participação com	990.000 quotas	R\$ 990.000,00	99%
Karoline Moreira Reis	Sua participação com	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	1%
<b>Total</b>		<b>1.000.000 quotas</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

(art.997.III,CC/2002) (art.1.055,CC/2002).

**Parágrafo único** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresse consentimento, por escrito, do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056.art.1057 CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social. (art.1052,CC/2002)

#### DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

**Cláusula sexta** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é Indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSÉ BATISTA DOS REIS, ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de todas as operações da mesma representando a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997,VI;1.013.1015,1064,CC/2002).

**Parágrafo único** - Assina pela sociedade o sócio **JOSÉ BATISTA DOS REIS, ISOLADAMENTE**, dentro das formalidades estabelecidas neste instrumento contratual, sendo que o uso da denominação Social é apenas no cumprimento das obrigações à realização dos objetivos sociais, vedado, sob pena de nulidade, em atos de favor que venham a implicar em responsabilidade de qualquer natureza para com a sociedade, podendo abrir contas bancárias, realizar negociações com duplicatas, empréstimos,





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETÁRIA

**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA LTDA**  
Rua Pedro Nasciutti, nº 909, bairro Centro,  
ARAGUARI - MG  
CEP 38.440-134.

dias, sendo que seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula undécima, parágrafo terceiro, deste instrumento.

Os casos omissos ou dúvidas que possa ser suscitado sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.405, de 10 de Janeiro de 2002, bem como noutras disposições de conformidade com a legislação em vigor.

### DO FORO

**Cláusula décima primeira** – Os sócios entendem e aceitam o Foro desta Comarca de Araguari (MG), para toda e qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula décima segunda** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011,§ 1º,CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente pela empresa, o presente instrumento de Alteração e Consolidação, em 01(via) de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

Araguari-MG, 30 de Outubro de 2020.

Assinam digitalmente pela empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA & CARTOGRAFIA**, o sócio-administrador **JOSÉ BATISTA DOS REIS** e a sócia **KAROLINE MOREIRA REIS**.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/671.383-5	MGP2000909454	30/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA, de NIRE 3121143971-7 e protocolado sob o número 20/671.383-5 em 30/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8078319, em 04/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.677.011-10	KAROLINE MOREIRA REIS
307.057.706-72	JOSE BATISTA DOS REIS

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2020, às 09:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/671.383-5.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8078319 em 04/11/2020 da Empresa AEROTRI AEROFOTOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA, Nire 31211439717 e protocolo 206713835 - 30/10/2020. Autenticação: 2BD48BE2634F567D2421019E596A968C88C94F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/671.383-5 e o código de segurança 54Qn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

100/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PARA O  
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE APTAÇÃO DE MATO GROSSO



POSSUIR O CARTÃO

*Karoline Moreira Reis*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **KAROLINE MOREIRA REIS**

Número de Inscrição: **046.677.011-10**

Nascimento: **14/07/1993**

Prefeitura Municipal de  
São Pedro da Cipa-MT  
Fls.: 33

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão: **JUL/2009**

**BANCO DO BRASIL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: **2501293-2** DATA DE EMISSÃO: **16/07/2010**

NOME: **KAROLINE MOREIRA REIS**

FILIAÇÃO: **JOSE BATISTA DOS REIS  
IVANY MOREIRA DA SILVA**

NATURALIDADE: **DOM AQUINO-MT** DATA DE NASCIMENTO: **14/07/1993**

DOC. ORIGEM: **NASC. LIV. A17 FLE. 71V  
TERM 7592  
DOM AQUINO MT  
CPF 046677011-10**

*Gasparinas*  
**Telma de Azevedo Silva Moraes**  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

CEDULA DE IDENTIDADE

P.R.T.-9



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

*Jose Batista dos Reis*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Número de Identificação: **M-1.623.513**

**José Batista dos Reis**

João Maria dos Reis

Jorgina Cunha dos Reis

Estréla do Sul-MG. 09/05/1.960

21/07/1.978

Assintur. *M. Moreira Silva*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Prefeitura Municipal de  
 Fls.: *34*  
 opa-MT

**CIC**

INSCRIÇÃO EM C

**307 057 706 72**

NASCIMENTO: **09.05.60**

CONTRIBUINTE

**JOSE BATISTA DOS REIS**

*Assintur. M. Moreira Silva*

RECEBIMOS DA RECEITA FEDERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ARAGUARI

## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA  
CNPJ: 08.748.599/0001-58

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Janeiro de 2022 às 08:46

ARAGUARI, 20 de Janeiro de 2022 às 08:46

**Código de Autenticação:** 2201-2008-4648-0196-7293

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**  
**CNPJ: 08.748.599/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:55 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **6251.2725.F3E5.E5E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.748.599/0001-58

**Razão Social:** AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA ME

**Endereço:** R PEDRO NASCIUTTI 909 / CENTRO / ARAGUARI / MG / 38440-134

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2022 a 18/06/2022

**Certificação Número:** 2022052001185440024848

Informação obtida em 25/05/2022 17:24:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**  
CNPJ: **08.748.599/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:11:55 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **6251.2725.F3E5.E5E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.748.599/0001-58

Certidão nº: 11680939/2022

Expedição: 13/04/2022, às 08:25:53

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.748.599/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**
**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**
**Negativa**

 CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/04/2022

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/07/2022

NOME: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.748.599/0001-58

LOGRADOURO: RUA PEDRO NASCIUTTI

NÚMERO: 909

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38440134

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAGUARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000537444536





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CONTRIBUINTE: 53440 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002254  
NOME: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA  
CPF/CNPJ: 08.748.599/0001-58  
ENDEREÇO: RUA PEDRO NASCIUTTI, 909,  
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ARAGUARI UF: MG

**FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA CERTIDÃO**

RA FINS DE ATENDER EXIGENCIAS DE ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS

**CERTIDÃO**

Conforme disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1.966, do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido código, por existirem para o contribuinte acima identificado somente débitos parcelados, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03 de FEVEREIRO DE 2022

Qualquer rasura invalida a certidão

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO

VALIDADE DA CERTIDÃO

ASSINATURA

DIVINO DE OLIVEIRA  
Diretor

04/05/2022